



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02/2025-SGM.

PROCESSO N.º: 6076.2020/0000110-4

CONTRATO N.º: 11/2020-SMTUR/SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, Chefe de Gabinete, da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.349.381/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Florianópolis, 776 – Vila Bertioga, CEP: 03185-050, Telefone: (11) 4324-0314, e-mail: malborkseguranca@gmail.com, neste ato representada por seu administrador senhor **RICARDO DA SILVA QUEIROZ**, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo nº.: **6076.2020/0000110-4**, e com base no art. 79, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93, nos seguintes termos:

I. Fica o **Contrato nº: 11/2020-SMTUR/SGM**, celebrado entre a Secretaria do Governo Municipal - SGM e a empresa **MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, rescindido por acordo das partes, a partir de 14/09/2025, data do último dia da prestação de serviços.

II. Fica estabelecido entre as partes por cláusula resolutiva expressa, a possibilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo apurar irregularidades cometidas no decorrer da contratação, sem prejuízo da obrigação da Contratante ao pagamento dos valores ainda não satisfeitos até a rescisão do ajuste, respeitado o pactuado.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 02/2025-SGM.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

TARSILA AMARAL FABRE

Chefe de Gabinete

SGM

**RICARDO DA
SILVA
QUEIROZ:334820
69875**

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
QUEIROZ:33482069875
Dados: 2025.09.16
15:55:06 -03'00'

RICARDO DA SILVA QUEIROZ

Administrador

MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor